



Ofício n.º 211/2021 – GP



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROTOCOLO GERAL 000134/2021

19/04/2021 - Horário: 18:24:55

Ofício 211/2021 GP

Assunto: Resposta a indicação 031/2021 – Vereador Ilson Hegler Pedroso de Oliveira

Cumprimentando cordialmente encaminhamos resposta a **Indicação n.º 031/2021 do Ilmo. Sr. Ilson Hegler Pedroso de Oliveira**, o qual indica a retomada do Programa Troca Saudável, sugerindo a inclusão de alimentos como leite e ovos, através do **Ofício n.º 42/2021 da Secretária Municipal de Desenvolvimento**.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

ELIO ALVES CARDOSO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta-Pr



Ofício Nº 42/2021 – SMD

Carambeí, 16 de abril de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita

Através do presente, vimos perante Vossa Excelência informar o recebimento de expediente através do qual o vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA, promoveu em seção plenária, **indicação sob o nº31/2021**, solicitando ao Poder Executivo a retomada do Programa Troca Saudável do Município, incluindo na lista de alimentos, leite e ovos, e a diversificação dos produtos a serem trocados..

Inicialmente, é mister salientar que muito nos alegra saber da preocupação dos nossos representantes junto ao Poder Legislativo na busca das melhores condições de vida de nossos munícipes, exercendo sua representatividade, principalmente em tempos tão difíceis.

Visando cumprir integralmente o que ora é solicitado, cabe-nos informar V.Exa. que o programa “Troca Saudável” no mandato anterior, vinha sendo executado com alimentos adquiridos de fornecedores diversos, através de licitação, e não com alimentos adquiridos de produtores da agricultura familiar, conforme dispõe a lei municipal nº 1031/2014.

LEI Nº 1031/2014

PROJETO “TROCA SAUDÁVEL.

Mais alimentos na mesa.”

...

“11. Para a aquisição destes alimentos poderá ser buscada a parceria de produtores cadastrados no PRONAF ou em outro programa federal, estadual ou municipal de incentivo à produção rural. “



Assim sendo, primeiramente, para a retomada do programa mencionado, a Prefeitura necessita corrigir a presente irregularidade promovendo o chamamento público dos produtores interessados em fornecer os artigos alimentares (verduras, legumes, frutas), o que dependerá de diversos fatores, inclusive da aprovação da Lei do P.A.A “Mesa verde”, cujo projeto de lei já foi protocolado para tramitar na Câmara Municipal.

Quanto a não inclusão de leite e ovos no rol de alimentos destinados à troca, cabe-nos informar que por tratar-se de produtos de origem animal, é primordial que nossos produtores/fornecedores estejam qualificados e certificados para esse tipo de fornecimento, cumprindo as exigências legais pertinentes e também que haja a disponibilidade e interesse dos mesmos em participarem desta cadeia produtiva.

E por fim, informamos que atualmente nossos produtores da agricultura familiar já possuem uma produção (verduras, legumes, frutas) capaz de suprir a demanda oriunda da merenda escolar e do programa “Troca Saudável”, inclusive com a produção de pães e outros produtos de panificação que já vem sendo objeto de estudo pra implantação no rol de alimentos do presente programa.

Sendo o que se apresenta para o momento,
Oportunamente manifestamos votos de elevada estima e consideração.

PEDRO CORNÉLIO MEIJER

Secretária Municipal de Desenvolvimento
Portaria nº 012/2021

EXMA. SRA.
ELISÂNGELA PEDROSO NUNES
PREFEITA MUNICIPAL
NESTA